



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 445 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

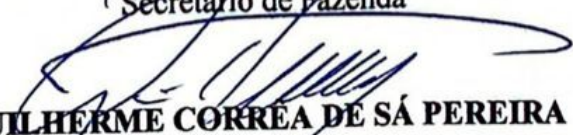
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de setembro de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

  
**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 445 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
1000.01010011.001	4110-00	156.000,00	
<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, E URBANIZAÇÃO TRANSPORTES</b>			
2007.10603271.028	4110-02	-	130.000,00
<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE</b>			
2008.13764471..045	4110-02		21.000,00
2008.13764481.046	4110-02	-	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>156.000,00</b>	<b>156.000,00</b>